

Yâmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

LEI N.º 1.221/98, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
SAÚDE".**

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

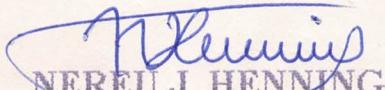
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Policlínica Municipal de Canoinhas.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 02 de Setembro de 1998


NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


MARILENE WINTLICH
Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento